

LEI N. 10.187.

Autor: Vereador Luciano Marcelo Simões de Brito.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Guardas Municipais de Maringá – A.G.M.M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

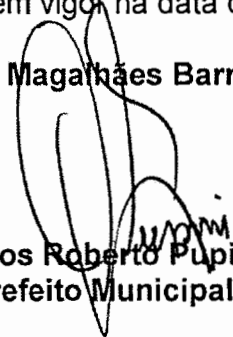
LEI:

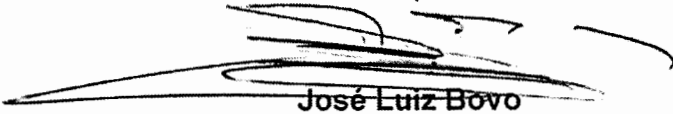
Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Guardas Municipais de Maringá – A.G.M.M.**

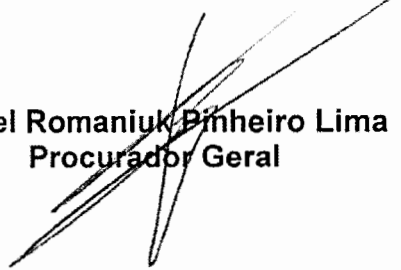
Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 15 de abril de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Procurador Geral